

**UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Edital n.º 20/2025

EDITAL DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS/AS DOUTORANDOS/AS DA UCDB AO CADASTRO DE RESERVA DE BOLSISTA EXTENSÃO PARA O PROEXT-PG – UCDB - PROGRAMA CAPES - MODALIDADE TAXA, PARA DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ACADÊMICAS VOLTADAS AO PROJETO INSTITUCIONAL DA PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PROPP) DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO, INTITULADO “EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA, POLÍTICAS PÚBLICAS E INTERSETORIALIDADE”, PARA O ANO ACADÊMICO 2025.

O Grupo de Trabalho da Extensão na Pós-Graduação da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB) – Projeto “Extensão Universitária, Políticas Públicas e Intersetorialidade: Diálogos e Interlocuções da Universidade e Políticas Públicas (saúde, educação, meio ambiente, tecnologias, assistência social e desenvolvimento regional) em Mato Grosso do Sul”, vinculado ao Programa de Extensão da Educação Superior na Pós-Graduação (CAPES/PROEXT-PG) da UCDB, torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção para cadastro de reserva de **Bolsistas Extensão PROEXT - PG – UCDB Modalidade Taxa**, para alunos/as matriculados/as nos cursos de Doutorado dos Programas de Pós Graduação da Universidade Católica Dom Bosco (UCDB).

1. DOS OBJETIVOS DO PROJETO DE EXTENSÃO NA PÓS-GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE CATÓLICA DOM BOSCO

1.1. OBJETIVO GERAL

1.1.1. Promover a extensão universitária no diálogo entre pós-graduação e graduação, numa perspectiva indissociável e interdisciplinar, no âmbito de ensino, pesquisa e extensão, a partir de questões sociais emergentes, subsidiando gestores públicos das políticas públicas, promovendo a cidadania, a justiça social, o fortalecimento da democracia, a qualidade de vida e a participação social, com vistas à redução das desigualdades sociais regionais.

1.2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Fortalecer ações de pesquisa e extensão numa perspectiva indissociável e interdisciplinar, promovendo o diálogo entre pós-graduação e graduação com a sociedade civil e as políticas públicas;
- Promover a extensão universitária, no âmbito de busca de respostas às demandas sociais territoriais, aos gestores públicos de saúde, educação, meio ambiente, assistência social, direitos humanos, trabalho e desenvolvimento regional;
- Buscar a redução das desigualdades locais, fortalecendo ações de políticas públicas voltadas para diversos segmentos societários;
- Promover estratégias de intervenção-investigação voltadas à promoção e proteção, com vistas às demandas societárias de saúde, educação, assistência social, meio ambiente, trabalho e tecnologias das populações locais do território de Mato Grosso do Sul.

1.3. LINHAS

- 1.3.1. O desenvolvimento do Projeto DOUTORADO PROEXT - PG - UCDB está estruturado em

cinco linhas de atuação, cada uma orientada por uma política pública específica que serve como fio condutor. Essas linhas se entrelaçam em suas particularidades e se articulam por meio de ações transdisciplinares e complementares, promovidas pela universidade para a efetiva execução do projeto. São elas:

- Linha 1 – Educação, Diversidade, Vulnerabilidades e Políticas Públicas: Vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Educação (Mestrado e Doutorado);
- Linha 2 – Meio Ambiente: Saúde e Educação em Comunidades: Vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (Mestrado e Doutorado);
- Linha 3 – Saúde, Educação, Tecnologias e Assistência para Populações: Vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia;
- Linha 4 – Assistência Social, Direitos Humanos e Justiça de Populações Vulnerabilizadas: Vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Psicologia (Mestrado e Doutorado);
- Linha 5 – Trabalho e Tecnologias: Assessoramento às Políticas Públicas e Soluções para Comunidades: Vinculada ao Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento Local (Mestrado e Doutorado).

2. DAS INSCRIÇÕES PARA CADASTRO DE RESERVA BOLSISTA EXTENSÃO PROEXT-PG-UCDB MODALIDADE TAXA PARA DOUTORANDO/A

2.1.1. As inscrições estão abertas a candidatos/as doutorandos/as dos Programas de Pós Graduação da UCDB para o cadastro de reserva de bolsista extensão para atuação no Projeto PROEXT - PG - UCDB - PROGRAMA CAPES, intitulado: "Extensão Universitária, Políticas Públicas e Intersetorialidade: Diálogos e Interlocuções da Universidade e Políticas Públicas (saúde, educação, meio ambiente, tecnologias, assistência social e desenvolvimento regional) em Mato Grosso do Sul" na modalidade de Doutorado.

2.1.2. Quando selecionados/as e beneficiados/as, estes/as deverão dedicar-se por no mínimo 10h/semanais às atividades do projeto, atendendo aos objetivos do cronograma de atividades e cumprindo os quesitos necessários ao desenvolvimento de suas atividades.

2.2. Período de inscrição: 30/06/2025 à 30/07/2025.

2.3. Formas de inscrição: os documentos deverão ser enviados para o e-mail propp@ucdb.br, até as 23:59h do dia 30/07/2025.

2.4. Só serão considerados/as inscritos os/as candidatos/as que enviarem toda a documentação por e-mail, com recebimento até o dia 30/07/2025, considerando o horário informado.

2.5 Documentação exigida para a inscrição:

- a) Ficha de inscrição (Anexo I e Anexo II) devidamente preenchida;
A ficha de inscrição estará disponível no site ([clique aqui](#));
- b) Comprovante de matrícula no curso de Doutorado em um dos Programas de Pós Graduação (PPG) da UCDB;
- c) Currículo atualizado, inscrito na Plataforma Lattes ([clique aqui](#)), com comprovantes da produção científica no período de junho de 2020 a junho de 2025. Os comprovantes deverão estar organizados na mesma ordem que os registros no Currículo Lattes, e o/a candidato/a deve apresentar títulos equivalentes. O/a candidato/a deverá consultar o ANEXO IV deste Edital, para compreender que itens serão ou não pontuados na avaliação do Currículo Lattes. O/a candidato/a que apresentar a documentação comprobatória, indicada na letra "b", fora da ordem correspondente ao Currículo Lattes será penalizado/a com a perda de 1 (um) ponto na pontuação

total da ficha de pontuação curricular.

2.6. Indeferimento de inscrições:

2.6.1. As inscrições estarão sujeitas a deferimento, com a relação dos pedidos deferidos devendo ser divulgada após a sua homologação, até o dia 06/08/2025 a partir das 16h, via site da UCDB ([clique aqui](#)).

2.6.2. São motivos para o indeferimento das inscrições:

- A falta de qualquer documento exigido para a inscrição, inscrição fora do prazo e o não atendimento a qualquer item do presente Edital.

2.7. A análise dos pedidos e a aprovação ou classificação final sobre a concessão das bolsas são atribuições exclusivas do Grupo de Trabalho da Extensão na Pós-Graduação/UCDB vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UCDB.

3. DA BOLSA DE EXTENSÃO E DAS OBRIGAÇÕES DO/A BOLSISTA

3.1. Os/as candidatos/as aprovados/as para o Cadastro de Reserva de Bolsistas Extensão poderão ser convocados/as a receber bolsa de extensão conforme a ordem de classificação, observada a liberação de recursos pela PROPP para o Projeto da PROEXT – PG - UCDB. Está prevista no Cadastro de Reserva de Bolsistas Extensão a concessão de 01 (uma) bolsa de extensão modalidade taxa de doutorado para cada um dos seguintes Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu da UCDB, totalizando 05 (cinco) bolsas:

- 1 (uma) bolsa de extensão modalidade taxa para doutorando/a do Programa Pós Graduação em Biotecnologia;
- 1 (uma) bolsa de extensão modalidade taxa para doutorando/a do Programa Pós Graduação em Desenvolvimento Local;
- 1 (uma) bolsa de extensão modalidade taxa para doutorando/a do Programa Pós Graduação em Educação;
- 1 (uma) bolsa de extensão modalidade taxa para doutorando/a do Programa Pós Graduação em Psicologia;
- 1 (uma) bolsa de extensão modalidade taxa para doutorando/a do Programa Pós Graduação em Ciências Ambientais e Sustentabilidade Agropecuária.

3.2. A bolsa de extensão do projeto PROEXT - PG - UCDB modalidade taxa para doutorando/a da UCDB consiste na isenção do valor da parcela mensal do curso de Doutorado no Programa de Pós-Graduação ao qual o/a estudante está vinculado/a. Essa modalidade de bolsa não envolve repasse financeiro direto ao/à bolsista, mas garante o custeio integral das semestralidades durante o período de sua vigência, desde que sejam atendidas todas as exigências deste edital vinculado ao Projeto PROEXT - PG - UCDB.

3.3. Período de vigência da bolsa de extensão:

3.3.1. As bolsas de extensão serão concedidas, inicialmente, por um período de 12 (doze) meses, e será renovada anualmente até atingir o limite de 48 (quarenta e oito) meses, desde que sejam cumpridas todas as condições previstas neste edital:

- recomendação sustentada na avaliação do desempenho técnico-acadêmico dos/as bolsistas, obtida pela análise dos indicadores de produção científica e exame oral, objetivando constatar a

real disponibilidade do/a candidato/a, os motivos e interesses que o/a conduziram ao Projeto PROEXT - PG - UCDB, suas expectativas e perspectivas em relação à pesquisa e extensão universitária, como também na comprovação de experiência de trabalho extensionista e comunitário;

- b) engajamento no desenvolvimento da produção técnico-científica em extensão universitária e pesquisa;
- c) cumprimento tempestivo dos prazos estipulados;
- d) persistência das condições pessoais do/a bolsista extensão, que ensejaram a sua concessão anterior.

3.4. Para participar do Projeto PROEXT - PG - UCDB o/a doutorando/a deverá atender aos seguintes critérios:

- a) Estar de acordo com as normas estabelecidas no regulamento do Projeto PROEXT - PG - UCDB;
- b) Ser aprovado/a em processo seletivo para bolsa de extensão PROEXT-UCDB na modalidade taxa, conduzido pelo Grupo de Trabalho da Extensão na Pós-Graduação da UCDB;
- c) Ter ciência de que será supervisionado/a no âmbito do Projeto de extensão pelo/a coordenador/a responsável pela linha de atuação do projeto PROEXT-PG, conforme citado no item 1.3 deste edital;
- d) Estar regularmente matriculado/a em curso de Doutorado em um dos Programas de Pós-Graduação da UCDB mencionados no item 3.1 do edital;
- e) Apresentar desempenho acadêmico satisfatório nas atividades do Projeto;
- f) Não acumular bolsas com outras modalidades de benefício financiadas com recursos públicos, exceto nos casos em que haja permissão legal expressa ou previsão normativa específica da CAPES;
- g) Ser titular de conta corrente ativa, em nome próprio, com domicílio bancário no Brasil;
- h) Cumprir todas as exigências regimentais do curso de Pós-Graduação e da UCDB;
- i) Seguir o cronograma de atividades do Projeto, respeitando os prazos estabelecidos;
- j) Estar ciente de que o descumprimento das cláusulas deste edital, bem como a prática de qualquer tipo de fraude, resultará no cancelamento imediato dos benefícios concedidos;
- k) Permanecer regularmente matriculado/a no Programa de Pós-Graduação durante todo o período de desenvolvimento das atividades do Projeto. Caso haja abandono do curso ou não realização da matrícula, o/a participante será automaticamente desvinculado/a do Projeto, tanto na condição de bolsista quanto de voluntário/a;
- l) Estar em situação regular quanto à concessão de bolsas anteriores. Candidatos/as com pendências ou inadimplência documental relacionadas à benefícios anteriores serão desclassificados/as do processo seletivo.

4. DO OBJETO DE DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PROEXT - PG - UCDB

4.1. Pesquisa e Extensão

- a) Contribuir com o Comitê Gestor na construção de uma publicação final do projeto, no formato de um livro;
- b) Publicar ao menos um artigo científico, na perspectiva da extensão, em coautoria com o/a orientador/a, em periódico de reconhecido impacto acadêmico na área de atuação;
- c) Apresentar comunicações em eventos científicos.

4.2. Articulação

- a) Acompanhar e assessorar o Grupo de Trabalho da Extensão na Pós-Graduação da UCDB, o Núcleo de Extensão do seu Programa de Pós-graduação e a linha de estudo no qual ele está vinculado;

- b) Colaborar nas articulações entre poder público, docentes, discentes e sociedade civil;
- c) Atuar na institucionalização da extensão nos Programas de Pós-Graduação.

4.3. Formação e diálogo interdisciplinar

- a) Promover encontros e reuniões interdisciplinares entre diferentes áreas do conhecimento;
- b) Organizar e propor ciclos de debate sobre a integração entre extensão, pesquisa e ensino, articulando graduação e pós-graduação.

4.4. Organização de eventos e apoio à formação

- a) Participar da organização do I Congresso de Extensão Universitária na Pós-Graduação;
- b) Orientar alunos/as/es de graduação em Iniciação à Extensão.

4.5. Relatórios

- a) Elaborar e apresentar relato de experiência das atividades desenvolvidas no Projeto PROEXT-UCDB.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo seletivo para cadastro de reserva, aplicável apenas aos/as candidatos/as com inscrição homologada, constará de duas etapas: análise de currículo e exame oral.

- a) Análise do currículo inscrito na Plataforma Lattes (www.cnpq.br) e documentos comprobatórios: as notas serão computadas conforme ficha de pontuação dos indicadores de produção científica (Anexo II).

5.1.1 A classificação dos/as candidatos/as será feita da seguinte maneira:

- a) pontuação geral do currículo conforme tabela. Essa pontuação será classificada em um escore decrescente dos/as primeiros/as para os/as últimos/as colocados/as;
- b) o dobro de candidatos/as em relação ao número de bolsas passa para a fase seguinte.

5.2. Exame oral: Será realizado de forma remota e gravado em áudio e vídeo; durante a apresentação de um/a candidato/a, é vedada a presença dos/as demais concorrentes na sala virtual. O/a candidato/a será arguido/a pelos/a membros/as do Grupo de Trabalho da Extensão na Pós- Graduação da UCDB e/ou docentes por eles/as designados/as, seguindo os critérios de avaliação explicitados na ficha de pontuação do exame oral (Anexo III).

5.3. Cada candidato/a receberá pontuação na escala de zero a dez. O/a candidato/a receberá, da Secretaria da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa - PROPP da UCDB, por e-mail, o link da sala no Google Meet, indicando o dia e a hora do exame oral.

5.4. A classificação final dos/as candidatos/as em ordem decrescente será feita pela média aritmética entre a pontuação do Currículo Lattes e a nota do exame oral. Em caso de empate, será utilizada a média global do histórico escolar da graduação como critério de desempate. Persistindo o empate, a escolha se dará a favor do candidato de maior idade.

5.5. Mediante a indisponibilidade do/a(s) candidato/a(s) classificado/a(s) para receber(em) a bolsa de extensão, ela será cedida aos/as próximos/as candidatos/as classificados/as neste processo seletivo; em caso de desistência do/a bolsista extensão, quando já beneficiário/a, poderá a bolsa ser transferida, observando a classificação do Cadastro de Reserva e o limite do prazo total do projeto.

5.6. Caso não haja inscrições de candidatos/as para concorrer às bolsas de extensão distribuídas

a cada um dos Programas de Pós-Graduação, conforme disposto no item 3, a vaga poderá ser redirecionada a candidatos/as em "lista de espera" por classificação no processo seletivo.

5.7. Em casos de empate na etapa de avaliação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- maior tempo de experiência comprovada em atividades de extensão universitária;
- disponibilidade de tempo para execução do projeto PROEXT-PG;
- maior idade.

6. DO RESULTADO

6.1. O resultado final do processo de seleção será divulgado oficialmente no site ([clique aqui](#)), até o dia 25/08/2025 a partir das 16h.

6.2. Do resultado, caberá recurso fundamentado com as razões de impugnação, a ser interposto ao Grupo de Trabalho da Extensão na Pós-Graduação da UCDB em até 24 (vinte e quatro) horas após a sua divulgação.

7. DO CRONOGRAMA

DATA	ETAPA	HORÁRIO
30/06/2025 a 30/07/2025	Período de inscrição	até as 23:59h do dia 30/07
06/08/2025	Divulgação dos nomes dos/as Candidatos/as que tiveram suas inscrições homologadas	A partir das 16h, via site
06/08/2025 a 11/08/2025	Avaliação dos currículos pelo Grupo de Trabalho da Extensão na Pós-Graduação da UCDB.	_____
13/08/2025	Divulgação do resultado da avaliação de currículo	A partir das 16h, via site
13/08/2025	Envio dos links da sala (Google Meet), data e horário do exame oral aos/as candidatos (as)	A partir das 16h, via e-mail
14/08/2025 a 15/08/2025	Exame oral	A definir
18/08/2025	Divulgação do resultado do Exame oral	A partir das 16h, via site
25/08/2025	Divulgação do resultado final	A partir das 16h, via site
01/09/2025	Início das atividades	_____

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo/a candidato/a, das normas do presente Edital e dos instrumentos legais a que este faz referência, que o/a candidato/a declara conhecer na sua íntegra, bem como das normas gerais da Universidade Católica Dom Bosco.

8.2. Será excluído do processo seletivo o/a candidato/a que tiver prestado falsa declaração ou praticado fraude ou qualquer ato de improbidade.

8.3. A confirmação e implementação da bolsa de extensão dependerá do aceite das responsabilidades constantes no Termo de Compromisso, a ser assinado pelo/a candidato/a.

8.4. A participação no processo seletivo se caracteriza como cadastro de reserva e não garante a existência de bolsa; estas serão disponibilizadas à medida que sejam liberadas e disponibilizadas pelas respectivas agências financeiras.

8.5. Ao realizar a inscrição no presente processo seletivo para cadastro de reserva, o/a estudante manifesta livre, informada e inequívoca ciência referente ao tratamento de seus dados pessoais para finalidade específica, garantido o integral cumprimento das disposições da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018), e que os dados e informações ora fornecidos serão compartilhados com terceiros para fins cumprimento da finalidade a que se propõe o presente Edital.

8.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo de Trabalho da Extensão na Pós- Graduação da UCDB, em conformidade com a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós- Graduação da Universidade Católica Dom Bosco.

Campo Grande, MS, 27 de junho de 2025.

Prof. Dr. Cristiano Marcelo Espinola Carvalho
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

